



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra
C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Município de Alhandra
Centro

FEVEREIRO/2026

Decreto nº 04372026

Em, 10 de Fevereiro de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 79.466,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04	131	2021	2006	ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39	99			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.691,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	18.691,00
Total na Ação					18.691,00
Total na Unidade Orçamentária					18.691,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	361	1006	1019	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51	99			OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	57.842,00
15001001				Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	57.842,00
Total na Ação					57.842,00
Total na Unidade Orçamentária					57.842,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10	302	3005	2092	ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.933,00
15001002				Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.933,00
Total na Ação					2.933,00
Total na Unidade Orçamentária					2.933,00

Total de Suplementações: 79.466,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 79.466,00 (Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

18	541	1022	2148	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS - PRAD	
3.3.90.30	00			MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação					50.000,00



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Município de Alhandra

Centro

FEVEREIRO/2026

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Total na Unidade Orçamentária 50.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06	122	2010	1110	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA OS AGENTES DA GCM	
3.3.90.30	99			MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	29.466,00
15000000				Recursos não Vinculados de Impostos	29.466,00
Total na Ação					29.466,00
Total na Unidade Orçamentária					29.466,00

Total de Anulações: 79.466,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 10 de Fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA
COSTA
Prefeito